



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 381/2020

Garça, 14 de agosto de 2020.

Requerimento nº 0513/2020
Vereadora: Patrícia Morato Marangão
Assunto: Kit de alimentação e previsão de retorno às aulas.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Educação informou que:

1) De acordo com a Lei nº 13.987, publicada no dia 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, o número de dias que o Kit deverá atender e a distribuição dos mesmos é da competência da gestão local, portanto, foi uma decisão da administração;

2) De acordo com o Plano São Paulo;

3) Sim, e serão distribuídos de acordo com a decisão da administração local.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Câmara Municipal de Garça
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 53/2020

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, preste as seguintes informações:

- 1) Por qual razão somente no mês de julho foram distribuídos os kits de alimentação aos alunos?
- 2) Qual a previsão de retorno às aulas na Rede Municipal?
- 3) Se as aulas não retornarem nesse ano, serão distribuídas cestas ou kits aos alunos da Rede Municipal mais necessitados até dezembro, sem “pular” mês, como já foi feito?

Sala das sessões, 3 de agosto de 2020.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
Vereadora